



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 1 de 38

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Aviso de Licitação	18
Notificações	19
Poder Legislativo	23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Prestação de contas	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.548, DE 29 DE MAIO DE 2024. **(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			480.000,00
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
	36	04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			10.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	89	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			50.000,00
			F.R.: 0 01 00
02	03	07	FUNDEB
	210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
			100.000,00
			F.R.: 0 05 00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	236	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA
			250.000,00
			F.R.: 0 05 00
02	06	01	CULTURA
	346	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			10.000,00
			F.R.: 0 01 00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 3 de 38



02	06	01	CULTURA				
	347	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais		30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	ESPORTE E LAZER				
	440	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer		30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	33	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior		-10.000,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	86	06.153.0003.1067.0005	Gestão em Ações Político Administrativas		-15.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		100 187	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
	490	06.153.0003.2081.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-35.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		100 187	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
02	03	07	FUNDEB				
	207	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb		-100.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	223	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	231	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		-150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA				

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 4 de 38



02	06	01	CULTURA				
	342	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais			-40.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	ESPORTE E LAZER				
	434	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer			-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
Anulação (-)						-480.000,00	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 5 de 38



LEI Nº 1.549, DE 29 DE MAIO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.023.410,65** (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.023.410,65

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	520	12.306.0008.2030.0000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	850.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	514	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	16,11	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		300 132	UBS Lapa		
	515	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	3,45	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		300 135	UBS IRMÃ TEREZINHA		
	516	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	62.940,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 98 00
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
		300 188	AQ. VEÍCULO P.0930 - EM.PAR. - R. ESTAD.		
	494	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	10.450,73	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	513	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	0,36	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		300 112	UPA-Unid. P. Atendimento		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 6 de 38



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
519	10.302.0024.2042.0000		Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 00	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 004		SAMU 192		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	73.410,65
Fontes de Recurso	
05 00	10.450,73
95 00	19,92
98 00	62.940,00

Anulação:

03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-350.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
164	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
165	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
166	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
167	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
459	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 004	SAMU 192		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 7 de 38



Anulação:

-950.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 8 de 38



LEI Nº 1.550, DE 29 DE MAIO DE 2024.

(Insere Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº1191/2021 de 14 de julho de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

NO PROGRAMA: 0005

O PROJETO: 2078 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil – Rec. Federal

NA FUNÇÃO: 12

NA SUBFUNÇÃO: 365

A FONTE DE RECURSO: 95

A FON/CÓDIGO: 81

CATEGORIA: 3

META: 100%

VALOR: R\$. 204.134,69

EXERCÍCIO: 2024

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 9 de 38



LEI Nº 1.551, DE 29 DE MAIO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 204.134,69** (duzentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				204.134,69
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	521	12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal	204.134,69
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 81
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		200 119	MINIST.EDUCAÇÃO-PAR T.C.Nº 5007/2012	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	204.134,69
	Fontes de Recurso
	95 00 204.134,69

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 10 de 38

Decretos



DECRETO Nº 1.888, DE 29 DE MAIO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.548/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			480.000,00
02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
36	04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
89	06.153.0003.2081.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 07	FUNDEB		
210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
236	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	
02 06 01	CULTURA		
346	13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 11 de 38



02	06	01	CULTURA			
347	13.392.0011.2063.0000		Operação e Manutenção das Ações Culturais	30.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
440	27.812.0012.2075.0000		Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	30.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
33	04.122.0002.2007.0000		Coordenação Superior	-10.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
86	06.153.0003.1067.0005		Gestão em Ações Político Administrativas	-15.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 187		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
490	06.153.0003.2081.0000		Gestão em Ações Político Administrativas	-35.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 187		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
02	03	07	FUNDEB		
207	12.365.0006.2026.0000		Gestão em Ações do Fundeb	-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	273 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 12 de 38



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	223	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica			-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	231	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica			-150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA			
02	06	01	CULTURA			
	342	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais			-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
	434	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer			-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
			Anulação (-)			-480.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 13 de 38



DECRETO Nº 1.889, DE 29 DE MAIO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.549/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.023.410,65** (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.023.410,65

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	520	12.306.0008.2030.0000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	850.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	514	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	16,11	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		300 132	UBS Lapa		
	515	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	3,45	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		300 135	UBS IRMÃ TEREZINHA		
	516	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	62.940,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 98 00
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
		300 188	AQ. VEÍCULO P.0930 - EM.PAR. - R. ESTAD.		
	494	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	10.450,73	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	513	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	0,36	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		300 112	UPA-Unid. P. Atendimento		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 14 de 38



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
519	10.302.0024.2042.0000		Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 00	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 004		SAMU 192		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

73.410,65

Fontes de Recurso		
05	00	10.450,73
95	00	19,92
98	00	62.940,00

Anulação:

03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-350.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
164	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
165	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
166	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
167	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
459	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 004	SAMU 192		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 15 de 38



Anulação:

-950.000,00

Artigo 3º.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 16 de 38



DECRETO Nº 1.890, DE 29 DE MAIO DE 2024.

(Inserir Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº1191/2021 de 14 de julho de 2021).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.550/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

NO PROGRAMA: 0005

O PROJETO: 2078 Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil – Rec. Federal

NA FUNÇÃO: 12

NA SUBFUNÇÃO: 365

A FONTE DE RECURSO: 95

A FON/CÓDIGO: 81

CATEGORIA: 3

META: 100%

VALOR: R\$. 204.134,69

EXERCÍCIO: 2024

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 17 de 38



DECRETO Nº 1.891, DE 29 DE MAIO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.551/2024; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 204.134,69** (duzentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			204.134,69
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
	521	12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil - Rec. Federal
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores
		200 119	MINIST.EDUCAÇÃO-PAR T.C.º 5007/2012
			F.R.: 0 95 81

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **204.134,69**

Fontes de Recurso
95 00 204.134,69

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 18 de 38

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E JATEAMENTO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa DATEMA AMBIENTAL SANEAMENTO BÁSICO LTDA - EPP, pelo valor de R\$ 84.300,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 28 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MÃO-DE-OBRA) EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (TOTAL OU PARCIAL) DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS), DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 17/JUNHO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024
PROC. ADM. n.º 0537/2024

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 14/JUNHO/2024 - ÀS 14h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
PROC. ADM. n.º 0229/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 19 de 38

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO Nº 520/2024

Ilmo. Sr.(a) **TANIA MARIANGELA BADRAN COIMBRA**

Endereço: **RUA DALVA RUEGGER FERREIRA 250, JARDINS DE SAMANTHA II**

CEP: **13605-211, ARARAS - SP**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **44.46.060.01**

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento da notificação o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na **RUA SERGIPE 1553 (CENTRO, PORTÃO FUNDOS)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 17 de maio de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 20 de 38



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO Nº 521/2024

Ilmo. Sr.(a) CAMILA GUIMARÃES TAVARES

Endereço: RUA AMAPA 233

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.21.130.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento da notificação o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na **RUA JOSÉ MUTÃO 131 (JARDIM SANTA LUCIA, Q 14 L 304)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de maio de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 21 de 38



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO Nº 522/2024

Ilmo. Sr.(a) CAMILA GUIMARÃES TAVARES

Endereço: RUA AMAPA 233

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.21.140.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento da notificação o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MUTÃO 141 (JARDIM SANTA LUCIA, Q 14 L 305).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL N° 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de maio de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 22 de 38



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO N° 523/2024

Ilmo. Sr.(a) ATALITA KELLY ROLDAO

Endereço: CESARE GALASSI 333, CONJUNTO HAB PEDRO CHEDIACK

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.26.210.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento da notificação o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na RUA HARODOS MARTINS 291 (SÃO JORGE Q. D, L. 12).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinação e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL N° 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de maio de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 23 de 38

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Ituverava
UR-17



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

Processo : TC- 004938.989.23-3
Entidade : Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
Assunto : Contas de Câmara
Exercício : 2023
Presidente : Tieta Eder Oliveira de Melo
CPF nº : 181.088.948-08
Período : 01/01/2023 a 31/12/2023
Relatoria : Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Instrução : UR-17/ DSF - II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do responsável pelas contas em exame, conforme retro, que também responde pelo atual exercício (arquivo 01, neste evento). A declaração de atualização cadastral (CadTCESP) está colacionada no Arquivo 02, neste evento.

Preliminarmente, apresentamos as seguintes informações do Município e da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, em comparação com outros seis municípios de população mais próxima:

Município	População	Número de Vereadores	Receita Própria Municipal	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio da Câmara per capita
Guariba	37.498	11	R\$ 27.449.330,55	R\$ 100,71
Jarinu	37.535	11	R\$ 65.420.125,36	R\$ 116,54
Guaíra	39.279	11	R\$ 43.544.918,99	R\$ 77,43
São Joaquim da Barra	48.558	11	R\$ 49.384.494,04	R\$ 68,03
Vargem Grande Paulista	50.415	11	R\$ 99.772.401,85	R\$ 196,01
Porto Ferreira	52.649	11	R\$ 69.677.155,46	R\$ 67,23
Porto Feliz	56.497	11	R\$ 152.192.784,20	R\$ 74,77

Fonte: Mapa das Câmaras 2023 - www.tce.sp.gov.br/camarasmunicipais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DE OLIVEIRA ROSSATO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-9AKK4-55AC-6IH0-58ZF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 24 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



A Câmara Municipal analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Julgamentos** de suas contas:

Exercícios	Processos	Julgamentos
2022	TC-004704.989.22	Regulares com ressalva
2021	TC-006368.989.20	Regulares com ressalva
2020	TC-003673.989.20	Regulares com ressalva

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Legislativo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;
5. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Analisamos a participação do Legislativo local na elaboração, discussão, votação do orçamento, bem como o acompanhamento da execução das políticas públicas previstas, tendo constatado o que segue.

Inicialmente, consignamos que o município apresenta a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 25 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



EXERCÍCIOS	2020	2021	2022
IEG-M	C ↓	C	C ↑
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↓
i-Fiscal	C+ ↓	B ↑	B ↑
i-Educ	C ↓	C ↓	C
i-Saúde	C+ ↓	C ↓	C ↓
i-Amb	C ↓	C ↑	C ↑
i-Cidade	C+ ↓	C+ ↑	C+ ↓
i-Gov-TI	C ↓	C ↓	C ↑

Obs.: Índices do exercício de 2023 ainda não validados.

A.1.1. ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A.1.1.1. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que constou da Lei Orçamentária para 2024 previsão para:

- abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 25% da despesa total fixada no orçamento, (art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº 1.478/2023 – arquivo 06, neste evento);
- realizar transposições, remanejamentos, transferências e criação de dotações até o limite de 25% da despesa total fixada no orçamento, que não implicará em qualquer redução do percentual autorizado para abertura de créditos suplementares (art. 5º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.478/2023 – arquivo 06, neste evento);

Referidos percentuais permitidos superaram a estimativa de inflação para o período, que foi de 5,85%¹. Em sua missão pedagógica, este Tribunal recomenda²:

[...] a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária, sendo esta a prévia e genérica autorização, na lei de orçamento, para abertura, por Decreto, de créditos suplementares (art. 165, § 8º, da CF).

Tal comedimento prende-se ao fato de a realidade mostrar elevadas margens orçamentárias, superiores, às vezes, a 70% do orçamento total; isso, enquanto a inflação não supera a casa dos 10%. Eis um “cheque em branco” para o Executivo, a desestimular, e muito, a

¹ Disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-macrofiscal/2022/boletim-macrofiscal-novembro-2022-vf2.pdf> acesso 08/04/2024.

² Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais, pág. 24. Disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Gest%C3%A3o%20Financeira%20de%20Prefeituras%20e%20C%C3%A2maras%20Municipais.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 26 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



produção de bons orçamentos. Sob aquele excesso, poderia o Prefeito assim pensar: *se posso modificar como quero o orçamento, por que então elaborar, de pronto, um eficiente projeto, sujeito a emendas e alterações por parte dos Vereadores, inviabilizando minhas futuras decisões de novas obras e serviços?*

Em nível elevado, aquela prévia concessão descaracteriza a função do Legislativo, abrindo portas para o déficit orçamentário e, dele decorrente, o aumento da dívida pública.

De se ressaltar que o município, consoante se infere da tabela no item A.1, apresenta histórico desfavorável³ nas seguintes dimensões do IEGM: I-Planejamento, I- Educ, I-Saúde, I-Amb e i-Gov-TI.

A.2. PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO LEGISLATIVO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item.

A.3. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Edilidade foi regulamentado pela Resolução nº 02, de 21 de maio de 2014 e o atual ocupante da função exerce cargo efetivo (arquivo 10, neste evento).

Nas análises efetuadas, não constatamos ocorrências dignas de nota.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. ASPECTOS FINANCEIROS

B.1.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO

Os repasses financeiros e a devolução de duodécimos no exercício em exame seguem discriminados:

³ Para o I-Plan, I-Educ, I-Amb e I-Gov-TI, consideramos a nota C consecutiva nos três últimos exercícios. No caso do I-Saúde, levamos em conta o histórico de involução nos exercícios de 2020 (C+) para (C) em 2021 e 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 27 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



Ano	2020		2021		2022		2023	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Previsão Final (A)	R\$ 4.020.000,00		R\$ 4.020.000,00		R\$ 4.408.000,00		R\$ 5.175.000,00	
Repassados (Bruto) (B)	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.408.000,00	100,00%	R\$ 5.175.000,00	100,00%
Saldo do ex. anterior (C)							R\$ -	0,00%
Total disp. (D=B+C)	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.408.000,00	100,00%	R\$ 5.175.000,00	100,00%
Resultado (E=D-A)	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
Devolução (ref. D)	R\$ 950.402,21	23,73%	R\$ 1.126.044,18	28,07%	R\$ 1.137.018,31	25,82%	R\$ 1.847.715,99	35,70%
Saldo p/ ex. seg. (ref. D)					R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%

Previsão Inicial para o ex.	2024	R\$ 5.880.000,00
-----------------------------	------	------------------

Evento 68.3 – fl. 02 do TC-004704.989.22. Arquivo 08 - fl. 02, neste evento. Arquivo 06 -fl. 02, neste evento.

Nos aspectos analisados, verifica-se que a Câmara atingiu percentual de devolução de duodécimos de 35,70%, inclusive com aumento da devolução em relação ao exercício anterior, em descompasso aos parâmetros delineados pelo art. 30 da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao já recomendado por esta E. Corte⁴ no sentido de dimensionar melhor suas necessidades orçamentárias.

A Edilidade efetuou a devolução de duodécimos excedentes, em grande parte, ao final do exercício, não o fazendo periodicamente, conforme se observa na tabela abaixo:

Devolução de duodécimos à Prefeitura no exercício em exame	
Data da devolução	Valor devolvido
31/07/2023	R\$ 100.000,00
24/11/2023	R\$ 500.000,00
30/11/2023	R\$ 200.000,00
15/12/2023	R\$ 900.000,00
20/12/2023	R\$ 147.715,99
TOTAL	R\$ 1.847.715,99

Arquivo 12, neste evento.

Apesar disso, atendeu o disposto no art. 18, XXIII da Lei Orgânica do Município (arquivo 19 – fl. 12, neste evento), que autoriza a devolução do saldo de caixa existente na Câmara à tesouraria da Prefeitura ao final do

⁴ TC-003673.989.20. Relator Dr. Robson Marinho. Sessão da Segunda Câmara de 30/08/2022. Trânsito em julgado em 21/10/2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DE OLIVEIRA ROSSATO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-9AK4-55AC-6IH0-58ZF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 28 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



exercício.

Nos demais aspectos analisados, não constatamos ocorrências dignas de nota.

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	2023	2022	%
Financeiro	R\$ -	R\$ -	
Econômico	R\$ (1.120.712,67)	R\$ 61.050,24	1935,72%
Patrimonial	R\$ (794.361,56)	R\$ 326.351,11	343,41%

Arquivo 08, fls. 08 e 09, neste evento - Relatório de Análises Anuais Eletrônicas - RAAE.

Os saldos negativos dos resultados econômico e patrimonial, evidenciados no quadro acima, apresentam-se desfavoráveis à gestão da Câmara Municipal. Contudo, tais saldos estão desamparados de fidedignidade pelos motivos citados no subitem a seguir.

B.1.2.1. REGISTROS CONTÁBEIS SEM ESCLARECIMENTOS

Alguns lançamentos no valor de R\$ 1.137.218,21 nas contas - 1.2.1.1.1.99.00 "Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo" e 3.6.1.7.5.99.00 "Ajuste para Perdas de Demais Créditos a Receber"⁵ - influenciaram o resultado do exercício conforme se verifica no arquivo 20, neste evento.

Entretanto, o Poder Legislativo não elaborou notas explicativas às demonstrações contábeis (arquivo 21, neste evento), conforme recomenda o

CONSULTA DE BALANCETE :: RESULTADO DA PESQUISA

DADOS INFORMADOS:

Código Contábil: Não
Município: São Joaquim da Barra
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
5 Período: 14/2023

1.2.0.0.00.00	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	326.351,11	28.659,44	1.144.372,11	-	794.361,56
1.2.1.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
1.2.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
1.2.1.1.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
1.2.1.1.1.99.99	(-) OUTROS AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
3.6.1.00.00.00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE P	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
3.6.1.70.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERD	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
5.6.1.75.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERD	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21
5.6.1.75.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	-	-	1.137.218,21	-	1.137.218,21

Arquivo 03 – fl. 15 e 18, neste evento.

6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DE OLIVEIRA ROSSATO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-9AK4-55AC-6IH0-58ZF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 29 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP⁶, tampouco o Setor Contábil da Origem esclareceu os registros contábeis.

Tal ocorrência denota falha grave, eis que o Órgão não atende aos princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/1964).

B.2. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações	Guias apresentadas
01 INSS:	Sim
02 FGTS:	Sim
03 RPPS:	Prejudicado

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, não constatamos irregularidade na gestão dos encargos incorridos no exercício.

O Município de São Joaquim da Barra não possui Regime Próprio de Previdência.

B.3. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

B.3.1. LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

O total da despesa do Poder Legislativo obedeceu ao limite do artigo 29-A, da Constituição Federal, perfazendo 1,52% da receita tributária ampliada realizada no exercício anterior⁷.

B.3.2. LIMITE PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO

O gasto com folha de pagamento obedeceu ao limite do artigo 29 -A, §1º, da Constituição Federal, perfazendo 43,03% dos duodécimos recebidos no exercício⁸.

⁶ Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2023, p. 562) disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:48458 acesso em 06/05/2024.

⁷ Arquivo 04, fl. 04, neste evento – Relatório de Instrução.

⁸ Arquivo 04, fl. 03, neste evento – Relatório de Instrução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 30 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



B.4. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.4.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Legislativo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 2.989.905,23, o que representa um percentual de 1,27% da receita corrente líquida⁹.

B.5. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

B.5.1. QUADRO DE PESSOAL

Não constatamos, sob amostragem, ocorrências dignas de nota sobre o assunto neste exercício.

B.5.1.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Não constatamos contratações de pessoal por tempo determinado no exercício em análise.

B.5.1.2. CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Embora a Câmara Municipal tenha adotado o controle de frequência e jornada de trabalho para os servidores efetivos¹⁰ da Casa, três funcionários do quadro permanente (o Diretor de Secretaria, o Diretor Geral e o Procurador Jurídico) estão dispensados da assinatura do livro ponto, conforme Portaria nº 18/2023 no Arquivo 14, neste evento:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de São Joaquim da Barra o controle interno de frequência e jornada de trabalho dos funcionários efetivos.

§ 1º O controle que trata o caput deste artigo será feito por meio de livro próprio para registro de ponto.

§ 2º Em razão da natureza de suas funções, ficam dispensados da assinatura os ocupantes dos cargos de livre nomeação/exoneração, o

⁹ Arquivo 04, fl. 02, neste evento – Relatório de Instrução.

¹⁰ Empregos públicos - Leis Municipais nº 85 de 24 de agosto de 2009 e nº 875 de 26 de janeiro de 2018 (arquivo 13, neste evento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 31 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



**diretor de Secretaria, o diretor Geral e o Procurador Jurídico
(grifo nosso).**

A adoção de registro de ponto tem por finalidade não somente o acompanhamento da presença, mas também da gestão da assiduidade dos servidores no desempenho de suas funções, além de servir como instrumento de controle social sobre a Administração Pública.

Assim, a dispensa da assinatura do livro ponto, concedida a parte dos servidores efetivos da Câmara Municipal, desatende aos princípios da transparência, eficiência e moralidade na gestão pública.

B.5.2. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	VEREADORES	PRESIDENTE
Subsídio inicial fixado para a Legislatura 2021/2024 – Resolução nº 05, de 13 de novembro de 2020 ¹¹	R\$ 5.083,68	R\$ 5.083,68
Não houve RGA no exercício de 2022	R\$ 5.083,68	R\$ 5.083,68
Não houve RGA no exercício de 2023	R\$ 5.083,68	R\$ 5.083,68

Verificações		
01	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado
02	Houve efeitos financeiros decorrentes de nova fixação ou revisão no exercício de 2023?	Prejudicado
03	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	Prejudicado
04	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada?	Sim
05	Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?	Sim

Verificamos que, no exercício em exame, ocorreram duas situações de acúmulos de Vereadores que ocupavam cargos na Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra:

NOME VEREADOR(A)	CARGO	HORÁRIO DE TRABALHO	HORÁRIO DA SESSÃO LEGISLATIVA
Bruno Galdino Honorato ¹²	Operador da ETA	6h em regime de revezamento	2ª e 4ª Terça-Feira do mês às 19h15
Tieta Éder Oliveira de Melo	Técnica de Enfermagem	De segunda a sexta-feira das 7h às 16h	

Arquivo 15, neste evento.

¹¹ Eventos 19.1 e 19.14 do TC-006368.989.20-8)

¹² Apesar da carga horária do emprego público de "Operador da ETA" ser cumprida em turnos variáveis de 6 horas diárias em regime de revezamento, o Vereador Bruno Galdino Honorato esteve presente em todas as sessões ordinárias realizadas em 2023 (arquivo 15 – fls. 05 a 14, neste evento) e não houve conflito com o registro de ponto do exercício de 2023 (arquivo 15 – fls. 21 a 31 e 37, neste evento). Dessa forma, constatamos que o exercício da verança não foi prejudicado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 32 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



Foi demonstrada a compatibilidade de horários nos casos relacionados acima, estando, portanto, regulares em consonância com a deliberação TC-A-16270/026/05 e jurisprudências deste Tribunal de Contas (TC-105/026/13; TC-004616.989.16-6; TC-004908.989.18-9; TC-006120.989.16-5).

B.5.2.1. LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ARTIGO 29, INCISO VI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL) ¹³

B.5.2.1.1. VEREADORES

Janeiro a março de 2023

População do Município	48.558	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	R\$ 29.469,99	30,00%	8.841,00	
Diferença individual				
Subsídio do Vereador	R\$ 5.083,68	17,25%	3.757,32	A menor
Número de Vereadores	11			
Número de meses	3			
Subsídios dos Vereadores	R\$ 167.761,44			
Valor máximo p/ Vereadores	R\$ 291.752,90			
Diferença total	R\$ 123.991,46			A menor

Abril a dezembro de 2023

População do Município	48.558	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	R\$ 31.238,19	30,00%	9.371,46	
Diferença individual				
Subsídio do Vereador	R\$ 5.083,68	16,27%	4.287,78	A menor
Número de Vereadores	11			
Número de meses	9			
Subsídios dos Vereadores	R\$ 503.284,32			
Valor máximo p/ Vereadores	R\$ 927.774,24			
Diferença total	R\$ 424.489,92			A menor

Não houve fixação diferenciada para a Presidente da Câmara.

¹³ Nos termos da Lei Estadual nº 17.617/2023 (arquivo 07, neste evento) o valor do subsídio dos Deputados Estaduais passou de R\$ 29.469,99 para R\$ 31.238,19, a partir de abril/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 33 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



B.5.2.2. LIMITAÇÃO COM BASE EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

O total da despesa com remuneração dos edis obedeceu ao limite do artigo 29, VII, da Constituição Federal, perfazendo 0,37% da receita tributária ampliada ¹⁴.

B.5.2.3. LIMITAÇÃO COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, CONSTITUIÇÃO FEDERAL) ¹⁵

	R\$	266.893,20	Pagamento:
Subsídio anual fixado para o Prefeito	R\$	61.004,16	Correto
Subsídio anual pago p/ Presidente da Câmara	R\$	61.004,16	Correto
Subsídio anual pago para cada Vereador	R\$	61.004,16	Correto

B.5.2.4. PAGAMENTOS

B.5.2.4.1. VEREADORES

Verificações		
01	Pagamento de Verbas de Gabinete	Não
02	Pagamento de Ajudas de Custo	Não
03	Pagamento de Auxílios	Não
04	Pagamento de Encargos de Gabinete	Não
05	Pagamento de Sessões Extraordinárias	Não

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

Por intermédio de certidão obtida na Prefeitura Municipal, verificamos que não há acordos de parcelamento de agentes políticos (arquivo 17, neste evento).

B.5.2.4.2. PRESIDENTE DA CÂMARA

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

PERSPECTIVA C: ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

No exercício em exame não foram selecionados contratos para

¹⁴ Arquivo 04, fl. 03, neste evento – Relatório de Instrução.

¹⁵ Subsídio mensal de R\$ 22.241,10 fixado para o Prefeito Municipal (Lei Municipal nº 1.940, de 19 de maio de 2020).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 34 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



remessa ao Tribunal.

Sob amostragem, nas verificações in loco, não constatamos falhas de instrução envolvendo os procedimentos licitatórios, as dispensas de licitação, as inexigibilidades, os contratos, os termos aditivos e as execuções contratuais.

PERSPECTIVA D: TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

D.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA

Verificações		
1	O município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	Sim
2	Caso positivo, a legislação explicitamente abarca o Poder Legislativo? E/ou, existe uma regulamentação/norma da Câmara a respeito?	Sim
3	A Câmara mantém site na Internet com informações atualizadas periodicamente?	Sim
4	O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações?	Sim
5	O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?	Sim
6	A Câmara regulamentou e efetivamente disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão, físico e por meio eletrônico (Lei nº 12.527/2011)?	Sim
7	Publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos (Constituição Federal, art. 39, § 6º)	Sim
8	Contas disponíveis à população, ao longo do exercício – (Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 49)	Sim
9	Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 55, § 2º, e art. 63, II, "b")	Sim

A Lei de Acesso à Informação e o Serviço de Informação ao Cidadão foram regulamentados no âmbito do Legislativo Municipal pela Resolução nº 05, de 27 de julho de 2017¹⁶.

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS DIVULGADOS PELA ORIGEM

Como relatado nos itens **B.1.2.** e **B.1.2.1.** deste relatório, os resultados econômico e patrimonial negativos apurados pela Câmara Municipal não retrataram com fidedignidade a real e verdadeira situação em 31/12/2023.

¹⁶ Arquivo 16, neste evento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 35 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



PERSPECTIVA E: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

E.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Não foi realizada Fiscalização Ordenada no órgão no exercício em exame.

E.2. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

Não foram instaurados procedimentos administrativos ou Comissões de Inquérito.

E.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal. Já no que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que, no exercício em exame, o Legislativo descumpriu a seguinte:

Exercício 2020	TC 003673.989.20	DOE 29/09/2022	Data do Trânsito em julgado 21/10/2022
“(...) advirto ao gestor para que avalie, com maior rigor, sua programação orçamentária, ajustando-a às reais necessidades da atividade camarária, com observância dos artigos 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também, importante advertir que a reincidência ou a caracterização de superestimava de receita com o intuito de aumentar, artificialmente, o limite de gastos, pode comprometer o julgamento de contas futuras. ”			

E.4. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Exercício	Processo	Parecer	Resultado do Julgamento
2021	TC-006996.989.20	Favorável	Acatou parecer ¹⁷

PERSPECTIVA F: RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Informamos que o mandato da Presidente do Legislativo é de 02 (dois) anos, restando prejudicada a análise deste tópico, haja vista que o

¹⁷ Decreto Legislativo nº 17/2024 - arquivo 18, neste evento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 36 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



exercício de 2023 não é o último ano de mandato.

SÍNTESE DO APURADO

TENS	
PLANEJAMENTO	PARCIALMENTE REGULAR
CONTROLE INTERNO	REGULAR
ENCARGOS - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?	SIM
ENCARGOS - Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	PREJUDICADO
LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS - Atendido o limite da despesa total?	SIM
LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS - Atendido o limite percentual para a folha de pagamento?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	1,27%
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS - Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS - Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS - Atendido o limite constitucional da despesa total com remuneração dos edis?	SIM
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS - Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS - Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO

CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no artigo 33 da LOTCESP, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.1.1.1. DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Foi autorizada tanto a abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 25%, quanto a realização de transposições, remanejamentos, transferências e criação de dotações até o limite de 25% da despesa total fixada, sem implicar em qualquer redução do percentual autorizado para abertura de créditos suplementares, ambos em relação à despesa total fixada na Lei Orçamentária para 2024. Referidos percentuais superaram a estimativa de inflação para o período, que foi de 5,85%;
- O nível elevado dos percentuais autorizados contraria orientação desta E. Corte, por descaracterizar a função do Legislativo e desestimular a produção de um bom orçamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 37 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



B.1.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO

- O Poder Legislativo vem superestimando seu orçamento, atingindo elevada devolução de duodécimos em 2023 (35,70% - R\$ 1.847.715,99), inclusive com aumento da devolução em relação ao exercício anterior, em descompasso aos parâmetros delineados pelo art. 30 da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 12 da LRF e ao já recomendado por este Tribunal para que dimensione melhor suas necessidades orçamentárias (reincidente);

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- Os saldos negativos dos resultados econômico e patrimonial, apresentam-se desfavoráveis à gestão da Câmara Municipal. Contudo, tais saldos estão desamparados de fidedignidade;

B.1.2.1. REGISTROS CONTÁBEIS SEM ESCLARECIMENTOS

- Alguns lançamentos no valor de R\$ 1.137.218,21 influenciaram o resultado do exercício, entretanto o Poder Legislativo não elaborou notas explicativas às demonstrações contábeis, conforme recomenda o MCASP, tampouco o Setor Contábil da Origem esclareceu os registros contábeis;
- Essa ocorrência denota falha grave, eis que o Órgão não atende aos princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da LF n.º 4.320/64);

B.5.1.2. CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

- A Câmara Municipal instituiu o controle de frequência somente para parte de seus servidores efetivos, em desatendimento aos princípios da transparência, eficiência e moralidade na gestão pública;

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS DIVULGADOS PELA ORIGEM

- Os resultados econômico e patrimonial negativos apurados pela Câmara Municipal não retrataram com fidedignidade a real e verdadeira situação em 31/12/2023;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DE OLIVEIRA ROSSATO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-9AK4-55AC-6IH0-58ZF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1600

Página 38 de 38



Unidade Regional de Ituverava
UR-17



E.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Desatendimento a recomendação desta E. Corte de Contas (reincidente).

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-17.2, 08 de maio de 2024

Patrícia de Oliveira Rossato
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DE OLIVEIRA ROSSATO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-9AK4-55AC-6IH0-58ZF